



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039 /2024

PROCESSO Nº 5633/2024

ID 1048835

ATA DA SESSÃO EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, VISANDO OPERAR O SISTEMA PROCON SP DIGITAL, DISPONIBILIZADO PELA FUNDAÇÃO PROCON SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2024, às 16h30min, reuniu-se na Sala de Licitações a EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO para deliberar sobre a solicitação da revogação da licitação supra.

A licitação em epígrafe foi publicada nos meios e formas legais. A disputa do certame ocorreu no dia 11/07/2024. Entretanto, foi solicitado pela Unidade responsável, a Secretaria Municipal de Relações Legislativas e Institucionais, através de Ofício, a revogação do presente certame, conforme segue:

“Considerando o fechamento do exercício de 2023, onde foi apurado déficit orçamentário em 8,37%, que representa um pouco mais de 96 milhões de reais. Considerando as notificações recebidas do TCE-SP, informando que o município não está atendendo ao art. 167 A da CF/1988. Considerando estarmos em ano eleitoral e visarmos um equilíbrio financeiro onde buscamos adotar procedimentos que priorizam as demandas da secretaria em atendimento à LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). Decido REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 039/2024 incluso no Processo Administrativo 5633/2024.”

Desta feita, com base na manifestação da unidade solicitante, tendo em vista que a mesma informa que o município não está atendendo ao art. 167 A da CF/1988, conforme notificações recebidas do TCE-SP e, ainda, estarmos em ano eleitoral, devendo nesse caso ser prezado o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, propõe dessa forma a revogação desta licitação, pautada pela legalidade, isonomia, tendo em vista também que o objetivo da licitação é a busca das melhores condições para a Administração Pública, bem como os demais princípios pertinentes ao procedimento licitatório, com base no artigo 71 da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo membro abaixo identificado da Equipe De Apoio Ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Carlos.

Luiz Sousa

Pregoeiro

Fernando Campos
Autoridade Competente

Diogo Silva
Membro